

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 983, DE 29 de Junho de 2009

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
ANA AUGUSTA DE MOURA, A
PRIMEIRA SERVIDÃO,
PRÓXIMO A CASA DO SENHOR
ZÁVOLI, E A SEGUNDA
SERVIDÃO, PARTE DE TRAZ, DE
RUA MARIA FRANCISCA
SVOBODA DE MATTOS
MORAES

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “rua Ana Augusta de Moura, a primeira servidão”, próximo a casa do senhor Závoli, e a “segunda servidão, parte de traz, de rua Maria Francisca Svoboda de Mattos Moraes”.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras-RJ, 29 de Junho de 2009

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito